



Ofício nº 212.2025\GP – CRT-03

Recife/PE, data e hora conforme assinatura digital.

Ao Setor de Compras e Licitações

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03

Assunto: Retificação de dispositivo(s) constantes do Contrato e do Termo de Referência relativos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento dos cargos de Fiscal e Assistente Técnico Operacional.

Senhores,

Considerando as seguintes tratativas:

1. Que o **Contrato** e o **Termo de Referência** originalmente consignam os cargos de: **Fiscal e Técnico Administrativo**;
2. Que a Diretoria do CRT-03 deliberou pela **ampliação das exigências** e pela **inclusão da possibilidade de inscrição de Técnicos Industriais para o cargo então denominado "Técnico Administrativo"**;
3. Que se faz necessária a **retificação da nomenclatura do cargo, dos requisitos de habilitação, do quantitativo de vagas imediatas e do cadastro reserva**, para adequação ao interesse público e à operacionalidade do Conselho.

Pelo presente, fica estabelecida a seguinte ERRATA, que passa a integrar/vincular o Contrato e o Termo de Referência do certame:

Item 1 — RETIFICAÇÃO DE TÍTULO E REQUISITOS DO CARGO

Onde se lê (texto original):

Cargo: **Técnico Administrativo** — Diploma de Técnico Administrativo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no CFA/CRA; experiência mínima de 6 (seis) meses.

Leia-se (texto retificado):

Cargo: **Assistente Técnico Operacional** — Diploma de Técnico Administrativo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo conselho de classe



(CFA/CRA's), e experiência mínima de 6 (seis) meses; **ou** Diploma de Técnico Industrial expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no respectivo conselho de classe (CFT/CRTs), e experiência mínima de 6 (seis) meses.

Esclarecimento: A alteração inclui, de forma expressa, a possibilidade de participação de profissionais com formação técnica industrial, mantendo-se a exigência de reconhecimento do curso pelo MEC, o registro profissional e o tempo mínimo de experiência (6 meses). A nomenclatura do cargo foi atualizada para refletir melhor o escopo das atribuições e a composição das habilitações aceitas, sem que haja prejuízo das atribuições já disposta atualmente no Conselho, cujo CBO é 4110-10 (Assistente Técnico no Serviço Público).

Item 2 — MUDANÇA DE NOMENCLATURA

Onde se lê (texto original):

Cargo: **Técnico Administrativo**

Leia-se (texto retificado):

Cargo: **Assistente Técnico Operacional**

Esclarecimento: A nova nomenclatura deve constar em todas as referências ao cargo no Contrato, no Termo de Referência, no Edital (se aplicável), em quadro de vagas, em anexos e em qualquer documento vinculante ao certame.

Item 3 — QUANTITATIVO DE VAGAS IMEDIATAS (CARGO: FISCAL)

Onde se lê (texto original):

Quantitativo de vagas imediatas para o cargo de **Fiscal**: 04 (quatro) vagas, destinadas 01 (uma) vaga para cada escritório descentralizado.

Leia-se (texto retificado):

Quantitativo de vagas imediatas para o cargo de **Fiscal**: **05 (cinco) vagas**, distribuídas da seguinte forma (1 vaga por local): Recife (Sede), Caruaru, Petrolina, Arapiraca e Campina Grande.

Esclarecimento: Corrige-se o quantitativo constante nos autos — inclui-se 1 (uma) vaga adicional para a Sede (Recife), passando o total de vagas imediatas de quatro para cinco, com distribuição territorial conforme acima.



Item 4 — QUANTITATIVO DE CADASTRO RESERVA

Onde se lê (texto original):

Cargo de **Fiscal** — Cadastro reserva: 60 (sessenta) vagas.

Cargo de **Assistente Técnico Operacional** — Cadastro reserva: 80 (oitenta) vagas.

Leia-se (texto retificado):

Cargo de **Fiscal** — Cadastro reserva: **100 (cem) vagas**.

Cargo de **Assistente Técnico Operacional** — Cadastro reserva: **100 (cem) vagas**.

Esclarecimento: A ampliação do número de vagas de cadastro reserva visa atender à previsão de demanda futura de pessoal e garantir maior agilidade na reposição de quadros, observadas as necessidades institucionais e os limites orçamentários do CRT-03.

Disposições Complementares

1. Esta Errata tem efeito imediato a partir da data de sua publicação/afixação e integra o Contrato e o Termo de Referência do Processo Seletivo Simplificado para todos os fins de direito.
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, prazos e exigências do Contrato e do Termo de Referência que não foram expressamente modificadas por esta Errata.
3. As publicações necessárias deverão ser promovidas nos meios oficiais de divulgação do CRT-03 (site institucional, mural físico e outros meios previstos no edital/contrato) para ciência dos interessados e para que surtam os efeitos legais cabíveis.
4. Caso haja necessidade de adaptação de quadros, tabelas ou anexos (ex.: quadro resumo de vagas, ficha de inscrição, modelo de formulário de avaliação), que contenham as indicações anteriormente equivocadas, deverão ser atualizados em consonância com esta Errata, mantendo-se plena publicidade.

Justificativa Sintética

A presente retificação visa adequar o certame às reais necessidades de operacionalização dos serviços do CRT-03, ampliando o rol de habilitações aceitas para o cargo que passa a denominar-se Assistente Técnico Operacional (evita-se, assim, prejuízo à ampla participação de profissionais com formação técnica industrial), bem como corrigir e adequar o quantitativo de vagas imediatas e de cadastro reserva para atendimento da demanda nas unidades descentralizadas e na Sede.

Ratificação



CRT-03
Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 3ª Região

Av. Marques de Olinda 126, 3º Andar, Bairro
do Recife, CEP: 50.030-901 – Recife - PE
E-mail: faleconosco@crt03.gov.br
Fone: 3314-2411/3314-2412
www.crt03.gov.br

Solicita-se a homologação desta Errata pela Diretoria do CRT-03 e a comunicação formal aos órgãos e às áreas responsáveis pela execução do Processo Seletivo Simplificado, para fins de implementação e publicação.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Paulo Sérgio Rodrigues Braga
Data 07/11/2025 11:36:32.787 (UTC-0300)

Paulo Sérgio Rodrigues Braga
Representante do Instituto ACCESS

Assinado digitalmente via ZapSign por
Alex Sandro Ferro da Silva
Data 07/11/2025 16:01:25.276 (UTC-0300)

Alex Sandro Ferro Da Silva

Alex Sandro Ferro da Silva
Diretor Financeiro do CRT-03

Luís Paulo Sousa

Assinado digitalmente via ZapSign por
Luís Paulo Sousa
Data 07/11/2025 11:19:03.669 (UTC-0300)

Luís Paulo de Sousa
Presidente do CRT-03